DECRETO Nº 3253 DE 14 DE ABRIL DE 1987.

*(Publicado no DOE nº 1290 no dia 14 de abril de 1987)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica excluído o Bel. SAMUEL DOS SANTOS, Delegado de Polícia, Cadastro nº 45.929, Ref. 30-NS, da Comissão de Inquérito constituída para processar servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, através do Decreto nº 3172 de janeiro de 1987.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador